



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 19/2023
PROCESSO Nº 569/2023
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 11/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço unitário por item

01. DO PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê/SP, através da Divisão de Licitações e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com as prerrogativas estabelecidas pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Municipal nº. 1.341 de 15 de Setembro de 2009, bem como as condições constantes deste Edital e dos demais documentos que o integram, e pelos princípios da supremacia do interesse público e indisponibilidade do interesse público.

O PREGÃO será realizado **dia 17 de maio de 2023, às 08:30 horas**, conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê, situado à Avenida Frederico Ozanan, nº 255 – Centro – Mineiros do Tietê/SP, quando deverão ser apresentados, no início, os **DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo Geral desta Prefeitura, localizado no Setor de Lançadoria, até o horário previsto para início da Sessão Pública, não sendo permitido protocolos após este horário.

Optando por não credenciar representante para os atos presenciais, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e os envelopes documentação e proposta poderão ser entregues no protocolo, atendendo-se ao horário fixado para o início da sessão.

02. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

02.01. O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA APLICAÇÃO EM MANUTENÇÕES EM PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO.

03. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

03.01. As comunicações referentes ao certame serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município. As demais condições constam do presente edital, seus anexos e minuta do contrato.

03.02. Qualquer outra comunicação é facultativa pela administração, por conveniência na execução do pregão.

03.03. O Pregoeiro poderá suspender e retomar os trabalhos, por conveniência na execução do pregão.

04. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

04.01. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, devendo ser observado o prazo de até 02 (dois) dias antes da data fixada para abertura da sessão.

04.02. A pretensão referida no item acima poderá ser encaminhada pelo e-mail licita@mineirosdotiete.sp.gov.br, ou através do telefone (14) 3646-9090. Ainda, serão aceitos pedidos de esclarecimentos protocolados no Protocolo Geral do Município, situado a Avenida Frederico Ozanan, nº 255, Centro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

04.03. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

05. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

05.01. É facultado a qualquer cidadão a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas.

05.02. As medidas referidas no item acima poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscriitora do Edital, devidamente protocolado no endereço constante no item 04.02. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail licita@mineirosdotiete.sp.gov.br.

05.03. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscriitora do ato convocatório do pregão no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

05.04. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação, desde que impliquem em modificação(ões) do ato convocatório do PREGÃO, além das alterações decorrentes, redundará na designação de nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, as alterações no edital não afetarem a formulação das propostas.

06. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

06.01. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, bem como as demais normas que regem a sua atividade.

06.02. Estão impedidos de participar desta licitação aqueles que se enquadrem, dentre outras estabelecidas por lei, em uma ou mais situações seguintes:

06.02.01. Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ.

06.02.02. Impedidas de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

06.02.03. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98.

06.02.04. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e não tenha ocorrido a respectiva reabilitação.

06.02.05. Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.249/1992.

06.03. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

07. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO

07.01. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, os representantes dos licitantes deverão apresentar cópia autenticada ou cópia simples devidamente acompanhada dos respectivos originais, dos seguintes documentos:

07.01.01. Documento oficial de identificação com foto.

07.01.02. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

07.01.03. Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e de todas as suas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrados, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos que comprovem seus administradores.

07.01.04. Certidão que comprove a inexistência de Registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, em nome da Pessoa Jurídica (CNPJ) (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

07.01.05. Documento que o credencie a participar deste certame, procuração por instrumento público ou particular, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

07.01.06. O sócio, o proprietário ou o dirigente da empresa licitante, que possuir poderes para agir isoladamente em nome da empresa, está dispensado da apresentação do documento especificado no subitem 05.01.05, devendo apresentar todos os demais documentos exigidos para seu credenciamento.

07.01.07. A procuração de credenciamento deverá obedecer ao modelo anexo deste Edital, e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

07.02. Apresentar Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

07.02.01 O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

07.03 A não apresentação do credenciamento de representante não será motivo de inabilitação da empresa, que, neste caso, ficará apenas impedida de se manifestar durante os trabalhos, devendo neste caso, a Declaração Unificada constar nos documentos de Habilitação.

07.03.01 É admitido somente um representante por proponente, em atendimento à competitividade e moralidade do certame. Um representante, somente poderá representar mais de uma empresa credenciada, quando as mesmas não apresentarem propostas para os mesmos itens.

07.04. A ausência da documentação referida ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implicará a desclassificação do licitante, mas o impedirá de dar lances e de manifestar-se no certame contra decisões tomadas pelo Pregoeiro. Entretanto, essas irregularidades poderão ser sanadas até o momento da decisão sobre o encerramento do credenciamento, inclusive com o envio do documento correto via e-mail.

08. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

08.01. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ
Razão Social da Empresa - CNPJ
Envelope nº 1 – Proposta
Pregão nº XX/XX
Processo Administrativo nº XX/XX**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ
Razão Social da Empresa - CNPJ
Envelope nº 2 – Habilitação
Pregão nº XX/XX**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

Processo Administrativo nº XX/XX

08.02. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise.

08.03. A proponente somente poderá apresentar uma única **PROPOSTA**.

08.04. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

08.04.01. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

08.04.01.01. A procuração a que se refere o subitem 08.04.01 está dispensada caso tenha sido apresentada no momento do credenciamento.

08.04.02. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial.

08.04.02.01. A aceitação da documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação original, para a devida autenticação.

08.04.03. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

08.05. A falta de numeração sequencial da “proposta” bem como da “habilitação”, não acarretará desclassificação ou inabilitação de licitantes.

09. CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

09.01. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CPNJ e Inscrição Estadual.
- b) número do processo e do Pregão.
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital.
- d) preço total pela realização dos serviços, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação.
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias, a contar da data designada para a abertura da mesma.
- f) assinatura do representante legal ou procurador (juntando-se a procuração).

09.02. A procuração a que se refere o subitem *f* está dispensada caso tenha sido apresentada no momento do credenciamento.

09.03. Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será válida por 60 dias independentemente de qualquer outra manifestação.

09.04. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos e quaisquer encargos diretos e indiretos inerentes à execução do objeto da licitação, na conformidade das exigências



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

consignadas no edital, tais como tributos, encargos trabalhistas, etc, e todos e quaisquer outros encargos que incidem ou venham a incidir sobre os respectivos preços, sobretudo transporte.

09.05. Não será admitida cotação inferior ao quantitativo previsto neste Edital.

09.06. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

09.07. Se houver divergências entre o preço unitário e o preço total indicados pelo proponente, apenas o preço unitário será considerado válido e o total será corrigido de forma a conferir com aquele.

09.08. Os itens cotados devem estar em conformidade com as normas técnicas a eles incidentes.

10. CONTEÚDO DO ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.01 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.02 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

10.02.01. – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas as suas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrados, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.02.01.01. - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 10.02.01 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

10.02.02 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal do Brasil.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual:
 - c.1: Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos
 - c.2: Certidão Negativa de Débitos Tributários Inscritos
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal: Certidão Negativa de Débitos referente ao Município de domicílio fiscal da proponente.
- e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.02.02.01 O documento relacionado na alínea "a" deste subitem 10.02.02 não precisará constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se foi apresentado para o credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

10.03. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição ou esteja vencida.

10.03.01. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco dias) úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.03.02. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 08.03.01, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93, procedendo-se a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.04. Todas as certidões solicitadas para comprovação de regularidade fiscal da licitante poderão ser positivas com efeito de negativas.

10.05. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10.05.01. Em se tratando de empresas em processo de recuperação judicial, necessário se faz a apresentação de decisão judicial que aprovou o plano, bem como certidão de objeto e pé para fins de verificação da situação processual.

10.06. DECLARAÇÃO UNIFICADA

10.06.01 Deverá o licitante apresentar DECLARAÇÃO UNIFICADA, conforme anexo IV do referido EDITAL.

11. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

11.01. No dia, horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o recebimento do credenciamento dos interessados, da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, bem como dos envelopes "proposta" e "documentos para habilitação". Os envelopes deverão estar devidamente protocolados no Protocolo Geral desta Prefeitura.

11.02. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital e anexos.

11.03. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

11.04. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

11.05. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços nas condições definidas na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

c) Para efeito de seleção será considerado o preço unitário por item.

11.06. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

11.07. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

11.08. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

11.09. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

11.10. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução de preço.

11.11. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. A aceitabilidade poderá ser aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

11.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, cuja autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

11.16 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b.1) Para tanto, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

b.1.1) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem a, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

b.2) O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

b.3) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item b, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item a, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

b.4) Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte nos termos previstos nesse item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.17. O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.18. Nos demais casos que não exijam o tratamento diferenciado e favorecido na Lei Complementar nº 123/06, ocorrendo igualdade de preços entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no art. 3º, § 2º da Lei n. 8.666/93, o critério adotado para o desempate será o do cadastro mais antigo no LC-PRONIM, sistema adotado para o processamento do Pregão, respeitando a funcionalidade do mesmo.

11.19 No decorrer da sessão pública o Pregoeiro pode regular/controlar/proibir o uso de telefone celular.

12.01 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.01. A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições gerais que seguem:

12.01.01 Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 dias, a contar da data de sua expedição.

12.01.02 Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

12.01.03 Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira, deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feito por tradutor público juramentado.

12.01.04 Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

12.01.05 Os documentos exigidos para habilitação, não poderão ser substituídos por protocolos que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

12.02 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.03 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.

13. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.01. No final da sessão, a licitante que tiver interesse em recorrer, deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

13.02. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.03. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.04. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.05. No caso da impugnação ou do recurso serem julgados infundados, protelatórios ou não condizentes com a boa-fé, será instaurado procedimento administrativo para apurar eventual infringência aos art. 4º e 93 da Lei n. 8.666/93, com ulteriores providências cabíveis, caso estejam demonstradas as ocorrências referidas, mediante contraditório e ampla defesa, sem prejuízo da reparação integral do dano (art. 5º da Lei n. 13.105/15, o Código de Processo Civil, e art. 2º, parágrafo único, inciso IV, e 4º, da Lei n. 9.784/99, o Processo Administrativo Federal, e art. 187 e 927 do Código Civil).

13.05.01. Na hipótese de estarem presentes os indícios de prática do crime do art. 94 da Lei n. 8.666/93, cópia dos autos serão encaminhados à autoridade policial para instauração de inquérito policial (art. 5º, § 3º, do Decreto-lei n. 3.689/41, o Código de Processo Penal).

13.05.02. Considera-se infundada, protelatória ou não condizente com a boa-fé a impugnação ou recurso que impeça ou perturbe a realização normal do procedimento licitatório, com alegações contrárias à disposição de lei e pretensão contrária ao Edital (exceto se for ilegalidade do ponto combatido), sendo o ônus da prova do impugnante, tendo em vista que os atos administrativos se presumem legais e gozam de fé pública.

13.06. Toda pessoa tem direito de representação perante o Tribunal de Contas, nos termos do art. 113, § 1º, da Lei n. 8.666/93. Mas, sempre que ela for julgada improcedente pelo órgão de controle, e neste caso, em virtude da interposição, causar prejuízo à Administração Pública pela paralisação de suas atribuições constitucionais, a pessoa responsável incorrerá no mesmo procedimento do item 10.05, sem prejuízo do dever de reparar o dano, como medida de combate à leviandade da conduta.

13.07. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14. DA EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

14.01. Os itens contratados serão recebidos provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da CONTRATADA e o presente Edital, podendo, a prefeitura, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da CONTRATADA.

14.02. Averiguada qualquer anormalidade, será emitido termo de não recebimento, devendo nesta hipótese a contratada tomar as providências necessárias visando às adequações de rigor, por sua conta e risco, sobretudo sem pagamentos adicionais pelo reenvio do produto ou refazimento do serviço, e retirada do defeituoso, sem quaisquer ônus à Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê, ficando o recebimento definitivo condicionado à efetiva adequação pertinente.

14.03. O recebimento definitivo não isenta a contratada da substituição necessária decorrente da impropriedade, somente averiguada quando da efetiva utilização dos mesmos. Nesta hipótese, como de rigor, a contratada terá de substituí-los quando necessário, sem ônus ao Município.

14.04. O fornecedor garantirá a qualidade pelo período de validade, a contar da data da entrega ao Município, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

15. DO PAGAMENTO

15.01. O pagamento à contratada dar-se-á em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal de prestação de serviços, devidamente atestada pela contratante.

15.02. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à adjudicatária e seu vencimento estará suspenso, voltando a ser contado quando da apresentação dos documentos corrigidos.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.01 No sistema de Registro de Preços não há necessidade de constar no Edital a dotação orçamentária, conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

17. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.01. Aquele que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o ajuste, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

17.01.01. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.02. O atraso injustificado na execução do ajuste, bem como a recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido, ou de recebê-la dentro de sua validade, sujeitará o adjudicatário à multa prevista no item 17.03.

17.02.01. A multa a que alude o referido item, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o ajuste e aplique as outras sanções previstas na lei.

17.03. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa:

- b.1) pela inexecução total: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item registrado;
- b.2) pela inexecução parcial: 10% (dez por cento) sobre o valor total do item registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

17.04. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

17.05 As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

17.06. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.07. A aplicação de penalidade perante o Município não exime a responsabilidade criminal da empresa bem como representação perante o Tribunal de Contas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

17.08. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18. CONSULTAS, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

18.01 O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado no site oficial do município (www.mineirosdotiete.sp.gov.br), bem como retirado no Setor de Licitações, mediante solicitação de cópias, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado.

18.02 O Aviso de Licitação será publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.01 O Município de Mineiros do Tietê, na qualidade de contratante, convocará a adjudicatária, após a devida adjudicação do objeto pela Autoridade Superior do Município, nos termos e para efeitos do art. 64 da Lei nº 8.666/93, para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data do chamamento para assinatura, que será realizado por telefone, e-mail, ou qualquer outro meio idôneo.

19.01.01 Será permitida a assinatura digital da Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico, nos termos da Lei 14.063 de 2020, podendo a Administração enviar a Ata por e-mail ou se utilizar de qualquer outra plataforma, a seu critério, ao qual deverá ser assinada de forma digital dentro do prazo indicado no item anterior.

19.02 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a ata, no prazo e condições estabelecidas, conforme disposto nos itens anteriores, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades a que se refere as Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, juntamente com outras penalidades indicadas no presente Edital.

19.03 Na hipótese de a adjudicatária se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou instrumento contratual equivalente, o Município procederá a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, obedecido ao disposto no inciso XVI do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02.

19.04 O prazo de vigência da ata relacionada ao objeto da presente licitação, será de até 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura presencial.

19.04.01 Na hipótese de a Ata de Registro de Preços ser assinada por meio eletrônico, o prazo de vigência será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data expressa no instrumento pactuado entre as partes.

19.05 Durante a vigência da ata, a Contratante não está obrigada a requisitar o total do quantitativo estabelecido no Edital, sendo que as requisições serão expedidas à medida de sua necessidade.

19.06 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida ou cancelada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas, quando:

- a) A detentora descumprir as condições da ata de registro de preços.
- b) A detentora não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- c) A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

- d) A detentora sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) Estiver presentes razões de interesse público;
- f) Ocorrer fato superveniente (decorrente de caso fortuito ou força maior) que comprometa a execução
- g) For decretada sua falência ou ocorrer a instauração de insolvência civil;
- h) Ocorrer a dissolução da sociedade;
- i) Ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
- j) Sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO, paralisar o fornecimento.

20. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

20.01 Os preços estabelecidos na Ata junto à compromissária serão irremovíveis, somente sendo admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

21.01 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.02 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.03 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.04 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas em lei.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.01. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.02. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas que conterá tudo que nelas ocorrer e serão assinadas pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes presentes.

22.02.01. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas deverão ser registradas expressamente na própria ata.

22.03. Todos os documentos habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, e pelos licitantes presentes que desejarem.

22.04. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.05. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.06. O resultado do presente certame, bem como os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação será divulgado em Diário Oficial do Município.

22.07. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

22.08. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

22.09. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Administração.

22.10. As interessadas deverão ter pleno conhecimento das disposições constantes do presente edital e seus anexos, bem como de todas as condições gerais, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento da Ata de Registro de Preços.

22.11. Pequenos erros ou o desatendimento a meras formalidades que não tragam prejuízo algum para o processo, não ensejarão desclassificação ou inabilitação de licitantes.

22.12. O Município não se responsabilizará por documentação ou propostas que, enviadas via postal, não chegarem até a data e horário aprazados.

22.13. Caso seja necessário, a Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê reserva-se no direito de enviar amostra dos materiais para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas neste edital, o licitante vencedor deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, às sanções previstas no neste Edital, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.

22.14. Fica assegurado ao Município revogar ou anular, a qualquer momento, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

22.15. Os casos omissos serão regulados pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, sendo apreciados pelo Pregoeiro, submetendo-os, se necessário, à Autoridade Superior.

23. DO FORO

23.01. Para qualquer dúvida que se originar deste CONTRATO, as partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Jaú, Estado de São Paulo, o qual tem preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja e independentemente do domicílio dos contratantes.

24. DOS ANEXOS AO EDITAL

24.01 Integram o presente Edital:

Anexo I – Modelo de Proposta Comercial Final;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

Anexo II - Termo de Referência;

Anexo III – Modelo de CREDENCIAL;

Anexo IV – Modelo de DECLARAÇÃO UNIFICADA;

Anexo V – Minuta do Contrato Administrativo.

Mineiros do Tietê, 05 de maio de 2023.

GEZIEL PEREIRA LIMA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

ANEXO I MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor) PREGÃO PRESENCIAL XX/2023

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

I.E.: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

RESPONSÁVEL POR ASSINAR A ATA: _____

CPF DO RESPONSÁVEL: _____

RG DO RESPONSÁVEL: _____

Apresentamos e submetemos à apreciação, nossa Proposta relativa à Licitação em referência, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

ITEM	PRODUTO	QTD.	UNI	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					R\$	R\$

Declaro, sob as penas da Lei, que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) plenamente o descritivo bem como as normas técnicas pertinentes.

Declaro de que os preços ofertados correspondem ao do mercado, e que a proposta foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, bem como que não tentei influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, e que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado à administração antes da abertura oficial da proposta, tampouco que recebi informações nesse sentido da administração, e que caso haja indícios de que isso não corresponda à verdade, tenho ciência de que poderei ser investigado pelos crimes e infrações cabíveis, inclusive o representante da empresa durante à sessão, e eximo a administração pública de qualquer responsabilidade nesse sentido por força do art. 2º, II, da Lei 13.874/19.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da proposta.

Atenciosamente, _____, ___ de ___ de ____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1 O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA APLICAÇÃO EM MANUTENÇÕES EM PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A manutenção de prédios públicos é obrigação comum e exigível do gestor público para a garantia da disponibilização de equipamentos públicos funcionais e operacionais aos munícipes e servidores públicos, além de representar a defesa e conservação do patrimônio público. Registre-se, ainda, que a manutenção preventiva e corretiva das instalações dos prédios públicos e dos bens de domínio público clamam pela disponibilização dos chamados materiais de construção de qualidade e a serem entregues de forma célere, sobremaneira porque não dispomos de estoque ou local adequado para armazenamento desses materiais em quantidade, muitas vezes de alto custo e de sensível manuseio, ao que a promoção de licitação para obtenção do registro de preços é medida eficaz para prover a Prefeitura dos itens necessários para esse desiderato.

3. ESPECIFICAÇÃO DO ITEM

3.1 O objeto da presente licitação, será adquirido da seguinte forma:

RELAÇÃO DE ITENS – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

CÓD	ITEM	PRODUTO	Quant	Unid	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
507	1.	Pedra 5/8	300	MT ³	R\$110,09	R\$33.027,00
769	2.	Tijolo Baiano 9x14x24 6 furos	30.000	UNI	R\$1,20	R\$36.000,00
770	3.	Tijolos comum	20.000	UNI	R\$0,85	R\$16.900,00
771	4.	Ferro 3/8 12mts	150	BAR	R\$77,07	R\$11.560,50
772	5.	Arame Recozido torcido	500	KG	R\$24,92	R\$12.460,00
773	6.	Cal Hidratado	2.000	SC	R\$19,57	R\$39.132,00
774	7.	Cimento Sc 50kg, CP II	1.500	SC	R\$45,61	R\$68.412,00
812	8.	Ferro 3/16 12mts	200	BAR	R\$20,22	R\$4.044,80
813	9.	Ferro Construção 1/2	100	BAR	R\$118,98	R\$11.898,40
872	10.	Ferro Construção 1/4 Br	200	BAR	R\$33,41	R\$6.682,00
912	11.	Areia Fina	800	MT ³	R\$136,08	R\$108.818,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

913	12.	Areia Grossa	800	MT ³	R\$252,00	R\$201.600,00
914	13.	Pedrisco	800	MT ³	R\$131,00	R\$104.800,00
1065	14.	Cal Pintura 8kg	1.500	SC	R\$14,90	R\$22.350,00
1067	15.	Ferro 5/16 Br	150	BAR	R\$44,84	R\$6.726,00
1069	16.	Fundo Preparador Para Parede 18 lts	50	LTA	R\$219,25	R\$10.962,50
1070	17.	Thinner Gl 5lts	100	GL.	R\$117,61	R\$11.761,00
1072	18.	Thinner - lts	100	LTS	R\$21,23	R\$2.123,33
1193	19.	Tinta Esmalte	90	LTS	R\$123,08	R\$11.077,50
1254	20.	Rolo de Espuma 4cm p/ pintura, 35 mm diâmetro	150	UNI	R\$6,55	R\$982,50
1872	21.	Rolo Espuma 15cm	150	UNI	R\$10,58	R\$1.586,70
1991	22.	Tijolos Baiano 19 x 19 8 furos	40.000	UNI	R\$0,91	R\$36.264,00
1995	23.	Prego 15 x 15	30	KG	R\$30,03	R\$900,96
2059	24.	Fita Zebrada RI C/ 200mts	90	RL	R\$18,73	R\$1.685,25
2139	25.	Registro Esfera 3/4	200	UNI	R\$37,50	R\$7.499,00
3130	26.	Rolo Espuma 5cm	150	UNI	R\$5,93	R\$888,75
3268	27.	Rolo Espuma S/ Cabo 23cm	150	UNI	R\$22,36	R\$3.354,00
3513	28.	Spray Preto Brilhante	150	PÇA	R\$28,20	R\$4.229,40
4923	29.	Aditivo plastificante concentrado/liquido para argamassas, com densidade 1,01 g/cm ³ . Marca de Referencia: Vedalit, ou de melhor qualidade	150	LTS	R\$21,99	R\$3.298,50
5000	30.	Tubo Soldável de 32 mm	500	MT	R\$31,64	R\$15.821,65
5054	31.	Tinta Acrilico 18lts	100	LTA	R\$287,71	R\$28.770,60
5409	32.	Eletrodo Kg	40	KG	R\$21,63	R\$865,20
5730	33.	Prego 18x27	150	KG	R\$20,71	R\$3.106,50
5860	34.	Argamassa 20kg Externa	300	SC	R\$33,53	R\$10.059,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

6064	35.	Cola Silicone 50 g	50	TUB	R\$8,78	R\$438,88
6211	36.	Tubo Esgoto 50mm Mts	100	MT	R\$52,97	R\$5.296,66
6310	37.	Tinta p/ Piso Cinza Escuro 18lts.	150	LTA	R\$308,13	R\$46.220,00
6326	38.	Tinta Selador Acrílico 18 lts	40	LTA	R\$194,60	R\$7.783,86
6593	39.	Resina Poliester 900ml	100	UNI	R\$81,00	R\$8.100,00
6972	40.	Canaleta 19x19	1.000	PÇA	R\$6,40	R\$6.902,50
7494	41.	Tubo Esgoto 40 mm	700	MT	R\$37,78	R\$26.443,20
7495	42.	Tubo Esgoto 75mm	100	MT	R\$78,13	R\$7.813,00
7496	43.	Tubo Soldável 25mm	250	MT	R\$45,04	R\$11.260,00
7498	44.	Respirador	200	UNI	R\$33,84	R\$6.768,66
7845	45.	Massa Corrida 18 lts	50	LTA	R\$101,60	R\$5.080,00
7908	46.	Registro Esfera 2.1/2"	100	UNI	R\$294,04	R\$24.904,25
8532	47.	Broca Videia 14mm	150	UNI	R\$35,35	R\$5.301,99
9389	48.	Malha Ferro, 3x2 leve	300	MT	R\$81,20	R\$24.359,25
9759	49.	Registro Esfera 1"	100	UNI	R\$75,48	R\$7.548,33
10668	50.	Torneira p/ Lavatório Simples de Metal	150	PÇA	R\$81,04	R\$12.156,00
11469	51.	Corda 12mm	200	MT	R\$5,46	R\$1.092,66
12100	52.	Torneira Jardim 100% Metal Cromado. Com Bico Para Mangueira.	150	PÇA	R\$54,02	R\$8.103,00
12171	53.	Cola Silicone 280 g	80	TUB	R\$27,01	R\$2.160,80
12341	54.	Prego c/ Cabeça 17x21	30	KG	R\$27,20	R\$816,12
12565	55.	Registro Esfera 2"	200	UNI	R\$272,58	R\$54.515,00
12651	56.	Mangueira Água mts	1.000	MTS	R\$47,80	R\$47.800,00
13044	57.	Reparo válvula Hydra Clean/Max/Pro/Base.	150	PÇA	R\$63,35	R\$9.501,75
13045	58.	Reparo Embolo H80	200	PÇA	R\$109,68	R\$21.936,00
13100	59.	Broca Videia 4mm	150	UNI	R\$19,06	R\$2.858,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

13546	60.	Torneira parede com bica móvel e cromada, para pia cozinha.	150	UNI	R\$79,10	R\$11.865,00
14151	61.	Registro Esfera 1/2	150	UNI	R\$16,13	R\$2.419,88
14584	62.	Registro Esfera 1.1/2	150	UNI	R\$106,56	R\$15.984,00
15202	63.	Rolo Espuma Pinta Canto	150	PÇA	R\$29,66	R\$4.448,49
15742	64.	Cabo Rolo 23 cm	50	PÇA	R\$19,94	R\$996,80
16708	65.	Corda Tranc. 8mm	180	MT	R\$3,61	R\$650,39
17331	66.	Broca Videa 10mm	150	UNI	R\$15,70	R\$2.355,38
18228	67.	Broca Videa 6,5mm	150	UNI	R\$4,80	R\$719,49
18742	68.	Rolo Espuma 9cm	150	UNI	R\$5,20	R\$780,30
19960	69.	Spray Vermelho Metálico	150	UNI	R\$22,23	R\$3.333,75
19961	70.	Spray Azul Metálico	100	UNI	R\$21,81	R\$2.181,25
19965	71.	Spray Azul Royal	100	UNI	R\$20,74	R\$2.073,75
20735	72.	Pincel Trincha 1"	30	UNI	R\$5,84	R\$175,20
20778	73.	Corda Tranc. 4mm	150	MT	R\$336,35	R\$50.452,50
21045	74.	Pincel Trincha 1.1/2	30	UNI	R\$5,40	R\$162,00
21104	75.	Tubo Sold. 20 mm	100	MT	R\$28,37	R\$2.836,83
21105	76.	Tubo Esgoto 100mm	200	MT	R\$81,17	R\$16.234,00
21878	77.	Spray Preto Fosco	150	UNI	R\$21,39	R\$3.208,80
21998	78.	Adesivo pvc frasco 175g	150	UNI	R\$22,61	R\$3.391,50
22044	79.	Pincel Trincha 2"	50	UNI	R\$8,83	R\$441,67
22402	80.	Corda Tranc. 6mm	150	MT	R\$1,33	R\$200,00
22641	81.	Pincel trincha 1/2	30	UNI	R\$3,35	R\$100,38
22644	82.	Broca videa 3/8	50	UNI	R\$14,01	R\$700,67
22872	83.	Treliça H12 - 6 metros.	500	UNI	R\$89,69	R\$44.846,25
22873	84.	Canaleta 19x14x19	1.000	UNI	R\$36,23	R\$36.233,30
22874	85.	Canaleta 14x14x19	1.000	UNI	R\$6,49	R\$6.490,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

22875	86.	Bacia Sanitária	100	UNI	R\$197,45	R\$19.744,60
22883	87.	Liga Microsilicato 20 kg	200	SC	R\$12,97	R\$2.593,50
22884	88.	Água Raz 5 lt	100	GL.	R\$79,81	R\$7.980,75
22887	89.	Prego 18x24	350	KG	R\$29,61	R\$10.362,63
22888	90.	Prego 22x42	350	KG	R\$24,61	R\$8.614,38
23625	91.	Valvula Retenção 25 mm	100	PÇA	R\$53,17	R\$5.316,80
23757	92.	Kit- caixa e bacia para acoplar	100	PÇA	R\$455,27	R\$45.526,66
23924	93.	Corda Tranc 10mm	100	MT	R\$2,35	R\$235,00
23954	94.	Registro Esfera 25mm	150	UNI	R\$66,34	R\$9.950,49
24205	95.	Desempenadeira PVC 14x26	30	PÇA	R\$17,50	R\$524,94
24383	96.	Tubo esgoto 150mm	100	MT	R\$155,72	R\$15.572,00
24388	97.	Joelho 45, 100 mm	200	PÇA	R\$11,26	R\$2.252,66
24389	98.	Joelho 90, 100 mm	200	PÇA	R\$10,11	R\$2.021,60
24390	99.	Joelho 3/4	200	PÇA	R\$1,83	R\$366,66
24391	100.	Luva Esgoto 100 mm	200	UNI	R\$8,93	R\$1.785,20
24392	101.	Luva soldável 3/4	200	UNI	R\$1,66	R\$332,00
25707	102.	Pincel Trincha 3/4	30	UNI	R\$4,73	R\$141,85
26168	103.	Spray Vermelho Ferrari	100	UNI	R\$28,60	R\$2.860,33
26169	104.	Spray Branco Fosco	100	UNI	R\$28,01	R\$2.801,00
26176	105.	Disco corte Seco 4 1/2	50	PÇA	R\$25,93	R\$1.296,33
26180	106.	Broca Videia 8	100	UNI	R\$13,26	R\$1.355,50
26181	107.	Arco de Serra Completo	30	PÇA	R\$40,66	R\$1.219,68
26182	108.	Arruela Lisa 1,1/2	150	UNI	R\$18,88	R\$2.831,49
26183	109.	Aplicador de Cola Silicone	15	PÇA	R\$58,97	R\$884,55
26184	110.	Spray Alta Temperatura	100	PÇA	R\$36,71	R\$3.671,00
26185	111.	Lixa Mts	700	PÇA	R\$44,99	R\$31.491,25
26186	112.	Pincel Trinha 3"	30	UNI	R\$15,23	R\$456,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

26188	113.	Garfo Duplo	100	UNI	R\$93,38	R\$9.338,00
26189	114.	Gesso Kg	150	KG	R\$4,83	R\$725,00
26192	115.	Torneira Eletronica 127/220 wts	50	UNI	R\$235,80	R\$11.790,20
26193	116.	Torneira comum jardim com bico	100	UNI	R\$26,61	R\$2.660,60
26234	117.	Conjunto de ligação ajustável para vaso sanitário	200	UNI	R\$17,74	R\$3.547,20
26235	118.	Sifão sanfonado flexível de 60 cm	200	UNI	R\$14,77	R\$2.954,50
26237	119.	Fita multi-uso colante 10 cm	150	MT	R\$27,65	R\$4.146,75
26238	120.	Reparo de válvula docol	100	UNI	R\$127,73	R\$12.773,33
26240	121.	Rolo de pintura de lã 5 cm	30	UNI	R\$11,30	R\$339,06
26241	122.	Rolo de pintura de lã 9 cm	30	UNI	R\$11,23	R\$336,90
26242	123.	Rolo de pintura de lã 15 cm	50	UNI	R\$16,01	R\$800,70
26243	124.	Rolo de pintura de lã 23 cm	50	UNI	R\$17,51	R\$875,60
26249	125.	Base de Válvula de descarga 1.1/2	100	UNI	R\$148,18	R\$14.818,00
26251	126.	Tubo Soldável 1.1/2 Marrom 50 mm	700	MT	R\$115,12	R\$80.584,00
26252	127.	Acabamento para válvula de descarga (mesma marca)	150	UNI	R\$60,93	R\$9.139,88
26254	128.	Cotovelo de PVC Marrom 50	300	UNI	R\$20,61	R\$6.181,98
26255	129.	Luva de PVC Marrom 50	300	UNI	R\$6,84	R\$2.052,00
26256	130.	Caixa de água de 500 lts polietileno c/ tampa	30	UNI	R\$267,52	R\$8.025,60
26257	131.	Caixa de água de 1000 lts polietileno c/ tampa	20	UNI	R\$523,10	R\$10.462,00
26349	132.	Esmalte Sintético 3,6 lts	200	GL.	R\$148,50	R\$29.700,00
26362	133.	Fita multi-uso colante 15 cm	150	MT	R\$63,47	R\$9.520,88
26363	134.	Fita multi-uso colante 20 cm	150	MT	R\$65,47	R\$9.820,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

26364	135.	Fita multi-uso colante 40 cm	150	MT	R\$165,91	R\$24.885,75
28282	136.	Fechadura Porta Interna	50	PÇA	R\$66,20	R\$3.310,00
28283	137.	Fechadura Porta Banheiro	50	PÇA	R\$64,30	R\$3.215,00
28284	138.	Fechadura Porta Externa	50	PÇA	R\$58,95	R\$2.947,40
28285	139.	Tinta Látex Interna 18 l	80	LTA	R\$238,37	R\$19.069,33
28286	140.	Tinta Látex Interno 3,6 l	50	GL	R\$95,38	R\$4.768,90
28287	141.	Canaleta 9x14x19	500	PÇ	R\$6,37	R\$3.186,65
28288	142.	Canaleta 9x19x19	500	PÇ	R\$1,49	R\$743,75
	143.	Canaleta 11,5x14x19	CANCELADO			
28290	144.	Canaleta 11,5x19x19	500	PÇ	R\$3,50	R\$1.750,00
28291	145.	Canaleta 19x19x19	500	PÇ	R\$3,86	R\$1.931,65
28292	146.	“T” Soldável 50 mm	250	UNI	R\$19,85	R\$4.961,25
28293	147.	Água Raz - lts	100	LTS	R\$24,80	R\$2.480,00
28294	148.	Corante Bisnaga cores	100	UNI	R\$6,76	R\$675,50
28295	149.	Cola P. U. 280 g	100	TUB	R\$34,75	R\$3.475,33
28296	150.	Máscara Descartável	200	UNI	R\$6,35	R\$1.269,20
29262	151.	Abraçadeira de metal de 1/2”	100	UNI	R\$10,08	R\$1.007,66
29263	152.	Adaptador tomada antiga	50	UNI	R\$4,74	R\$237,00
29264	153.	Arrebites n.2	300	UNI	R\$0,76	R\$226,98
29265	154.	Arrebites n.3	300	UNI	R\$0,59	R\$177,00
29266	155.	Arroelas 3/8	300	UNI	R\$1,22	R\$366,00
29267	156.	Assento sanitário almofadado	30	UNI	R\$99,58	R\$2.987,40
29268	157.	Barra roscada 3/8	50	UNI	R\$32,02	R\$1.601,17
29269	158.	Bico de torneira 3/4	30	UNI	R\$4,25	R\$127,50
29270	159.	Bico de torneira 1/2	30	UNI	R\$4,25	R\$127,50
29271	160.	Bota PVC EPI n.35 - Marca Referência: Sete léguas, marluvas	15	UNI	R\$51,88	R\$778,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

29272	161.	Bota PVC EPI n.36 - Marca Referência: Sete léguas, marluvas	15	UNI	R\$55,90	R\$838,50
29273	162.	Bota pvc epi n.37 - Marca Referência: Sete léguas, marluvas	20	UNI	R\$76,67	R\$1.533,33
29274	163.	Bota pvc epi n.38 - Marca Referência: Sete léguas, marluvas	20	UNI	R\$76,67	R\$1.533,33
29275	164.	Bota pvc epi n.39 - Marca Referência: Sete léguas, marluvas	20	UNI	R\$76,67	R\$1.533,33
29276	165.	Bota pvc epi n.40 - Marca Referência: Sete léguas, marluvas	15	UNI	R\$76,67	R\$1.150,00
29277	166.	Bota pvc epi n.41 - Marca Referência: Sete léguas, marluvas	15	UNI	R\$76,67	R\$1.150,00
29278	167.	Bota pvc epi n.42 - Marca Referência: Sete léguas, marluvas	15	UNI	R\$76,67	R\$1.150,00
29279	168.	Broxa pedreiro / pintura	50	UNI	R\$17,72	R\$886,13
29280	169.	Bucha 10	200	UNI	R\$0,36	R\$71,50
29281	170.	Bucha 12	200	UNI	R\$0,65	R\$129,50
29282	171.	Bucha 6	800	UNI	R\$0,17	R\$134,00
29283	172.	Bucha 8	800	UNI	R\$0,23	R\$186,64
29284	173.	Cadeados grande - 70 mm - MARCA REFERENCIA: PAPAIZ	30	UNI	R\$123,96	R\$3.718,80
29285	174.	Cadeados médio - 50mm - MARCA REFERENCIA: PAPAIZ	50	UNI	R\$51,30	R\$2.565,00
29286	175.	Cadeados pequeno - 25mm - MARCA REFERENCIA: PAPAIZ	40	UNI	R\$21,61	R\$864,50
29287	176.	Cavadeira com cabo	15	UNI	R\$116,02	R\$1.740,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

29288	177.	Chapa de madeirite cola branca 9mm	25	UNI	R\$101,98	R\$2.549,58
29289	178.	Chave inglesa media	5	UNI	R\$75,00	R\$375,00
29290	179.	Disco de corte 9"	30	UNI	R\$39,26	R\$1.177,73
29291	180.	Disco de corte fino inox 4.1/2"	100	UNI	R\$5,96	R\$596,00
29292	181.	Disco flap grao medio 4.1/2"	100	UNI	R\$11,02	R\$1.102,25
29293	182.	Durepoxi	15	UNI	R\$14,09	R\$211,35
1688	183.	Enxada com cabo	25	UNI	R\$74,94	R\$1.873,38
29294	184.	Enxadão com cabo	25	UNI	R\$70,00	R\$1.750,00
29295	185.	Esguicho para jardim	30	UNI	R\$40,98	R\$1.229,25
29296	186.	Facão	20	UNI	R\$38,77	R\$775,47
29297	187.	Fita crepe rolo	100	UNI	R\$5,48	R\$547,75
29298	188.	Folha de serra Marca de Referência: starret	150	UNI	R\$17,12	R\$2.568,38
29299	189.	Gancho 6	800	UNI	R\$0,44	R\$350,00
29300	190.	Gancho 8	800	UNI	R\$0,93	R\$742,00
29301	191.	Garrafao termico 3l	25	UNI	R\$46,67	R\$1.166,67
29302	192.	Garrafao termico 5l	25	UNI	R\$58,26	R\$1.456,50
29303	193.	Luva ss1003 luva Tátil epi	1000	UNI	R\$17,67	R\$17.667,50
29304	194.	Luva ss1009 corrugada epi	1500	UNI	R\$22,76	R\$34.140,00
29305	195.	Massa plástica	15	UNI	R\$19,98	R\$299,63
29306	196.	Manta asfáltica 20 cm LARGURA por metro	200	MTS	R\$43,48	R\$8.696,00
29307	197.	Mangueira nível pedreiro transparente	50	MTS	R\$3,41	R\$170,60
29308	198.	Nível bolha pedreiro com base magnética - marca referência: Cortag	15	UNI	R\$32,90	R\$493,55
29309	199.	Óculos transparente – acrílico - EPI	30	UNI	R\$10,96	R\$328,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

29310	200.	Pá com cabo	25	UNI	R\$64,12	R\$1.603,00
29311	201.	Parafuso 10	200	UNI	R\$1,05	R\$209,50
29312	202.	Parafuso 12	200	UNI	R\$1,74	R\$348,66
29313	203.	Parafuso 6	800	UNI	R\$0,51	R\$410,64
29314	204.	Parafuso 8	800	UNI	R\$0,44	R\$354,00
29315	205.	Peneira de pedreiro	10	UNI	R\$62,72	R\$627,24
29316	206.	Ponteiro sds (engate rápido)	5	UNI	R\$25,44	R\$127,22
29317	207.	Porcas 3/8	300	UNI	R\$0,48	R\$144,00
29318	208.	Protetor auricular	100	UNI	R\$3,21	R\$321,25
29319	209.	Rastelo de ferro com cabo	25	UNI	R\$52,89	R\$1.322,25
29320	210.	Régua alumínio reforçada 3m x 5cm	10	UNI	R\$61,39	R\$613,85
29321	211.	Rolo de linha de nível pedreiro COM 50mts	20	UNI	R\$5,61	R\$112,10
29322	212.	Sapatão EPI n.38 bico PVC com C.A - Marca Referência: Estival, Marluvas	15	UNI	R\$109,33	R\$1.640,00
29323	213.	Sapatão EPI n.39 bico pvc com C.A - Marca Referência: Estival, Marluvas	25	UNI	R\$109,33	R\$2.733,33
29324	214.	Sapatão EPI n.40 bico pvc com C.A - Marca Referência: Estival, Marluvas	25	UNI	R\$109,33	R\$2.733,33
29325	215.	Sapatão EPI n.41 bico pvc com C.A - Marca Referência: Estival, Marluvas	25	UNI	R\$109,33	R\$2.733,33
29326	216.	Sapatão EPI n.42 bico pvc com C.A - Marca Referência: Estival, Marluvas	25	UNI	R\$109,33	R\$2.733,33
29327	217.	Sapatão EPI n.43 bico pvc com C.A - Marca Referência: Estival, Marluvas	20	UNI	R\$109,33	R\$2.186,67
29328	218.	Sapatão EPI n.44 bico pvc com C.A - Marca Referência:	5	UNI	R\$76,41	R\$382,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

		Estival, Marluvas				
29329	219.	Sapato EPI n.45 bico pvc com C.A - Marca Referência: Estival, Marluvas	5	UNI	R\$95,09	R\$475,47
29330	220.	Talhadeira sds (engate rápido)	5	UNI	R\$64,25	R\$321,25
29331	221.	Talhadeiras manual	20	UNI	R\$37,13	R\$742,60
29332	222.	Tela sombrite m²	300	MTS²	R\$23,33	R\$6.997,98
29333	223.	Torneira flexível de bancada – PA - Marca Referência: Lorenzetti, Marchezan.	10	UNI	R\$59,60	R\$595,98
29334	224.	Touca descartável	20.000	UNI	R\$11,19	R\$223.732,00
29335	225.	Trena 50m	5	UNI	R\$66,16	R\$330,78
29336	226.	Trena 5m	20	UNI	R\$23,86	R\$477,20
29337	227.	Trinco de porta	15	UNI	R\$16,25	R\$243,68
29338	228.	Veda rosca	50	UNI	R\$7,74	R\$387,00
29339	229.	Lona preta plástica para obras – 40 micras	1.000	MT²	R\$11,09	R\$11.086,60
1049	230.	lixa ferro – 80	150	UNID.	R\$5,18	R\$777,60
11962	231.	lixa ferro – 100	150	UNID.	R\$4,78	R\$717,30
12165	232.	lixa ferro – 120	150	UNID.	R\$4,69	R\$703,20
29340	233.	lixa ferro – 150	150	UNID.	R\$4,94	R\$741,30
29341	234.	lixa ferro – 180	150	UNID.	R\$3,98	R\$597,00
29342	235.	lixa ferro – 220	150	UNID.	R\$3,58	R\$537,00
29343	236.	lixa ferro – 240	150	UNID.	R\$9,95	R\$1.492,88
29344	237.	lixa ferro – 280	150	UNID.	R\$12,33	R\$1.849,50
29345	238.	lixa ferro – 320	150	UNID.	R\$4,91	R\$735,75
29346	239.	lixa parede - 40	150	UNID.	R\$7,68	R\$1.151,49
29347	240.	lixa parede – 60	150	UNID.	R\$2,15	R\$322,88
29348	241.	lixa parede – 80	150	UNID.	R\$1,97	R\$295,80
29349	242.	lixa parede – 100	150	UNID.	R\$2,03	R\$304,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

29350	243.	lixa parede – 120	150	UNID.	R\$2,03	R\$304,13
29351	244.	lixa parede -150	150	UNID.	R\$1,46	R\$219,00
29352	245.	lixa parede – 200	150	UNID.	R\$4,06	R\$608,49
29353	246.	lixa parede – 220	150	UNID.	R\$2,14	R\$321,00
29354	247.	lixa parede – 240	150	UNID.	R\$2,13	R\$320,00
29355	248.	lixa parede – 320	150	UNID.	R\$5,04	R\$756,50
6579	249.	lixa d'agua – 100	150	UNID.	R\$2,08	R\$312,00
29356	250.	lixa d'agua – 220	150	UNID.	R\$2,31	R\$345,75
29357	251.	lixa d'agua – 400	150	UNID.	R\$2,84	R\$425,40
29358	252.	lixa d'agua – 1200	150	UNID.	R\$8,86	R\$1.328,49
29359	253.	lixa madeira – 36	150	UNID.	R\$3,14	R\$470,49
29360	254.	lixa madeira – 40	150	UNID.	R\$3,36	R\$503,63
29361	255.	lixa madeira – 60	150	UNID.	R\$3,05	R\$456,75
29362	256.	lixa madeira – 120	150	UNID.	R\$2,30	R\$345,30
29363	257.	lixa madeira – 150	150	UNID.	R\$1,84	R\$275,25
29364	258.	lixa madeira – 180	150	UNID.	R\$1,91	R\$286,88
29365	259.	lixa madeira – 320	150	UNID.	R\$3,24	R\$486,00
29366	260.	espatula para pintura – 5cm	30	UNID.	R\$10,92	R\$327,53
29367	261.	espatula para pintura – 7,5cm	30	UNID.	R\$19,37	R\$581,00
29368	262.	espatula para pintura – 9,5cm	30	UNID.	R\$17,34	R\$520,30
29369	263.	espatula para pintura – 12cm	30	UNID.	R\$9,91	R\$297,40
29370	264.	extensores – 1,5m	20	UNID.	R\$57,94	R\$1.158,73
29371	265.	extensores – 3m	20	UNID.	R\$64,49	R\$1.289,80
29372	266.	extensores – 4m	20	UNID.	R\$210,73	R\$4.214,60
29373	267.	extensores – 5m	15	UNID.	R\$208,53	R\$3.127,90
29374	268.	extensores – 6m	15	UNID.	R\$299,11	R\$4.486,65
29375	269.	extensores – 7m	15	UNID.	R\$295,61	R\$4.434,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

29376	270.	verniz natural brilhante – 3,6l	30	UNID.	R\$148,27	R\$4.448,00
29377	271.	verniz mogno brilhante – 3,6l	30	UNID.	R\$131,96	R\$3.958,80
29378	272.	verniz imbuia brilhante – 3,6l	30	UNID.	R\$168,35	R\$5.050,50
29379	273.	verniz natural acetinado – 3,6l	30	UNID.	R\$153,40	R\$4.602,00
29380	274.	verniz mogno acetinado – 3,6l	30	UNID.	R\$156,85	R\$4.705,35
29381	275.	verniz imbuia acetinado – 3,6l	30	UNID.	R\$298,56	R\$8.956,73
29382	276.	verniz marítimo natural 3,6l acetinado	30	UNID.	R\$169,19	R\$5.075,70
29383	277.	verniz marítimo mogno 3,6l acetinado	30	UNID.	R\$168,84	R\$5.065,30
29384	278.	verniz marítimo imbuia 3,6l acetinado	30	UNID.	R\$154,79	R\$4.643,60
29385	279.	veladura mogno – 200ml	20	UNID.	R\$28,94	R\$578,73
29386	280.	veladura imbuia – 200ml	20	UNID.	R\$29,78	R\$595,53
29387	281.	tinta latex fosco oceano 18 l	30	UNID.	R\$329,76	R\$9.892,80
29388	282.	tinta latex fosco branco neve 18l	30	UNID.	R\$307,89	R\$9.236,80
29389	283.	adesivo estrutural a base de resina epoxi lata de 1kg. indicado para colagem entre concreto velho e concreto novo. tipo sikadur 32.	10	UNID.	R\$74,61	R\$746,10
29390	284.	cabo extensor para pintura - 3 metros, com estrutura de alumínio.	10	UNID.	R\$49,54	R\$495,35
29391	285.	desempenadeira de aco grande 350 x 120mm	10	UNID.	R\$53,80	R\$537,95
29392	286.	fita adesiva crepe 18mm x 50m, branca	60	UNID.	R\$5,31	R\$318,60
29393	287.	fita adesiva crepe 48mm x 50m, branca.	30	UNID.	R\$14,28	R\$428,40
29394	288.	fita adesiva para lacre 48mm x 50m	30	UNID.	R\$14,70	R\$441,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

	289.		CANCELADO			
29396	290.	fundo preparador a base d'agua p/ parede, de 18 litros.	20	UNID.	R\$280,24	R\$5.604,88
29397	291.	fundo preparador para ferro 3,6lts, ideal como fundo anti ferrugem em ferro, galvanizados, zinco e aluminio. uso interno e externo. cor cinza fosco. 2 em 1: primer mais acabamento.	10	UNID.	R\$180,48	R\$1.804,78
29398	292.	grafiato branco 25kg, para texturas em parede. malha 20.	10	UNID.	R\$68,51	R\$685,10
29399	293.	impermeabilizante tipo bianco, balde de 18 litros	05	UNID.	R\$285,83	R\$1.429,17
29400	294.	impermeabilizante tipo sika top 100, caixa com 18kgs.	10	UNID.	R\$133,44	R\$1.334,43
29401	295.	pincel de 1", para uso em paredes, metais ou madeiras.	30	UNID.	R\$6,04	R\$181,13
29403	296.	pincel de 1/2", para uso em paredes, metais ou madeiras. a	30	UNID.	R\$5,45	R\$163,50
29404	297.	pincel de 2", para uso em paredes, metais ou madeiras.	50	UNID.	R\$8,58	R\$429,17
29405	298.	pincel de 2.1/2", para uso em paredes, metais ou madeiras.	50	UNID.	R\$10,32	R\$516,00
29406	299.	pincel de 3", para uso em paredes, metais ou madeiras.	50	UNID.	R\$17,83	R\$891,50
29407	300.	pincel de 4", para uso em paredes, metais ou madeiras	30	UNID.	R\$14,51	R\$435,40
29408	301.	resina impermeabilizante incolor brilhante 18lts, produto para impermeabilizacao de telhas em geral, tijolos, fachadas e revestimentos ceramicos. rendimento 7/14 m2 litro/demao. validade: 24meses.	10	UNID.	R\$444,61	R\$4.446,07
29409	302.	rolo de espuma 15cm com cabo, para tinta esmalte	100	UNID.	R\$17,00	R\$1.699,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

		sintético.				
29410	303.	rolo de espuma 5cm com cabo	100	UNID.	R\$6,00	R\$600,00
29411	304.	rolo de espuma 9cm com cabo, para tinta esmalte sintético.	100	UNID.	R\$8,14	R\$814,00
29412	305.	rolo de espuma para textura 23cm, com suporte gaiola em metal com cabo reforçado de pvc.	150	UNID.	R\$23,86	R\$3.579,00
29413	306.	rolo de la de carneiro 15cm, la de carneiro 100% natural. com suporte gaiola em metal com cabo reforçado de pvc.	100	UNID.	R\$18,41	R\$1.841,00
29414	307.	rolo de la de carneiro 23cm, la de carneiro 100% natural. com suporte gaiola em metal com cabo reforçado de pvc.	100	UNID.	R\$24,99	R\$2.499,00
29415	308.	rolo de poliester - 15cm, descrito na embalagem 100% poliester - com cabo.	100	UNID.	R\$15,40	R\$1.540,25
29416	309.	selador acrilico 18lts, para paredes internas e externas de reboco. rendimento: ate 120m2/demao.	20	UNID.	R\$165,30	R\$3.305,96
29417	310.	tinta acrilica branca 18lts. composicao: produto a base de resina acrilica, pigmentos ativos e inertes, aditivos especiais, microbicidas nao metalicos e agua. rendimento minimo para reboco: 175 a 250 m2/demao. produzida conforme especificacoes da norma abnt nbr 15079 - tinta economica. classificado conforme norma nbr 11702 - tipo 4.5.3. normatizada por abrafati e devera estar em conformidade com o programa brasileiro de qualidade e produtividade do habitat - pbqp-h. prazo de validade (embalagem fechada e	30	UNID.	R\$325,32	R\$9.759,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

		sem uso): 24 meses.				
29418	311.	tinta acrilica fosca amarelo frevo 18lts. antifungos e antialgas, lavavel, sem cheiro apos 3 horas de aplicacao. categoria premium. rendimento minimo: 380 m2/demao. classificacao conforme norma abnt nbr 11702 - tipo 4.5.1 / nbr 15079 - premium. normatizada por abrafati e devera estar em conformidade com o programa brasileiro de qualidade e produtividade do habitat - pbqp-h. prazo de validade (embalagem fechada e sem uso): 24 meses.	15	UNID.	R\$318,69	R\$4.780,35
29419	312.	tinta acrilica fosca azul pacifico 18lts antifungos e antialgas, lavavel, sem cheiro apos 3 horas de aplicacao. categoria premium. rendimento minimo: 380 m2/demao. classificacao conforme norma abnt nbr 11702 - tipo 4.5.1 / nbr 15079 - premium. normatizada por abrafati e devera estar em conformidade com o programa brasileiro de qualidade e produtividade do habitat - pbqp-h. prazo de validade (embalagem fechada e sem uso): 24 meses	30	UNID.	R\$571,35	R\$17.140,50
29420	313.	tinta acrilica fosca azul profundo 18lts. antifungos e antialgas, lavavel, sem cheiro apos 3 horas de aplicacao. categoria premium. rendimento minimo: 380 m2/demao. classificacao conforme norma abnt nbr 11702 - tipo 4.5.1 / nbr 15079 - premium. normatizada por abrafati e devera estar em conformidade com o programa brasileiro de qualidade e	30	UNID.	R\$518,83	R\$15.564,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

		produtividade do habitat - pbqp-h. prazo de validade (embalagem fechada e sem uso): 24 meses				
29421	314.	tinta acrilica fosca cor branco gelo 18lts, cor n. rm 012. poder de cobertura de tinta seca: minimo de 8,0 m2/l. categoria premium. de acordo com a norma abnt nbr 15079:2011. rendimento: 380m2/demao. prazo de validade: 24 meses. normatizada por abrafati e devera estar em conformidade com o programa brasileiro de qualidade e produtividade do habitat - pbqph.	50	UNID.	R\$461,58	R\$23.079,13
29422	315.	tinta acrilica fosca cor ceramica 18lts, cor n. e 255. poder de cobertura de tinta seca: minimo de 8,0 m2/l. categoria premium. de acordo com a norma abnt nbr 15079:2011. rendimento: 380m2/demao. prazo de validade: 24 meses. normatizada por abrafati e devera estar em conformidade com o programa brasileiro de qualidade e produtividade do habitat - pbqph.	50	UNID.	R\$410,24	R\$20.512,17
29423	316.	tinta acrilica fosca cor cinza claro 18lts, cor n. x040. poder de cobertura de tinta seca: minimo de 8,0 m2/l. categoria premium. de acordo com a norma abnt nbr 15079:2011. rendimento: 380m2/demao. prazo de validade: 24 meses. normatizada por abrafati e devera estar em conformidade com o programa brasileiro de qualidade e produtividade do habitat - pbqph.	60	UNID.	R\$470,95	R\$28.257,15
29424	317.	tinta acrilica fosca cor cinza escuro 18lts, cor n. n158. poder	50	UNID.	R\$460,82	R\$23.040,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

		de cobertura de tinta seca: minimo de 8,0 m2/l. categoria premium. de acordo com a norma abnt nbr 15079:2011. rendimento: 380m2/demao. prazo de validade: 24 meses. normatizada por abrafati e devera estar em conformidade com o programa brasileiro de qualidade e produtividade do habitat - pbqph.				
29425	318.	tinta acrilica fosca verde bandeira 18lts. antifungos e antialgas, lavavel, sem cheiro apos 3 horas de aplicacao. categoria premium. rendimento minimo: 380 m2/demao. classificacao conforme norma abnt nbr 11702 - tipo 4.5.1 / nbr 15079 - premium. normatizada por abrafati e devera estar em conformidade com o programa brasileiro de qualidade e produtividade do habitat - pbqp-h. prazo de validade (embalagem fechada e sem uso): 24 meses.	20	UNID.	R\$414,70	R\$8.294,07
29416	319.	tinta acrilica fosca verde sorte 18lts. antifungos e antialgas, lavavel, sem cheiro apos 3 horas de aplicacao. categoria premium. rendimento minimo: 380 m2/demao. classificacao conforme norma abnt nbr 11702 - tipo 4.5.1 / nbr 15079 - premium. normatizada por abrafati e devera estar em conformidade com o programa brasileiro de qualidade e produtividade do habitat - pbqp-h. prazo de validade (embalagem fechada e sem uso): 24 meses.	15	UNID.	R\$515,63	R\$7.734,50
29427	320.	tinta acrilica fosca vermelho cardinal 18lts. antifungos e	20	UNID.	R\$421,80	R\$8.435,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

		antialgas, lavavel, sem cheiro apos 3 horas de aplicacao. categoria premium. rendimento minimo: 380 m2/demao. classificacao conforme norma abnt nbr 11702 - tipo 4.5.1 / nbr 15079 - premium. normatizada por abrafati e devera estar em conformidade com o programa brasileiro de qualidade e produtividade do habitat - pbqp-h. prazo de validade (embalagem fechada e sem uso): 24 meses.				
29428	321.	tinta asfaltica impermeabilizante 18lts, ecologica, tipo primer, cor preta. consumo 0,4l/m2 por demao.	20	UNID.	R\$77,07	R\$1.541,33
29429	322.	tinta esmalte base d'agua amarelo ouro 3,6lts. indicado para pintar superficies de metais ferrosos, nao ferrosos, madeira e pvc. composicao: resina acrilica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes, microbidas nao metalicos e agua. categoria premium. rendimento minimo: 75m2/demao. atende abnt nbr 11702:2010 - tipo 4.2.2.1 normatizada por abrafati e devera estar em conformidade com o programa brasileiro de qualidade e produtividade do habitat - pbqp-h. prazo de validade (embalagem fechada e sem uso): 36 meses.	25	UNID.	R\$137,33	R\$3.433,13
29430	323.	tinta esmalte base d'agua azul del rey 3,6lts. indicado para pintar superficies de metais ferrosos, nao ferrosos, madeira e pvc. composicao: resina acrilica modificada, pigmentos	20	UNID.	R\$160,68	R\$3.213,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

		ativos e inertes, coalescentes, espessantes, microbidas nao metalicos e agua. categoria premium. rendimento minimo: 75m2/demao. atende abnt nbr 11702:2010 - tipo 4.2.2.1. normatizada por abrafati e devera estar em conformidade com o programa brasileiro de qualidade e produtividade do habitat - pbqp-h. prazo de validade (embalagem fechada e sem uso): 36 meses.				
29431	324.	tinta esmalte base d'agua branco gelo 3,6lts. indicado para pintar superficies de metais ferrosos, nao ferrosos, madeira e pvc. composicao: resina acrilica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes, microbidas nao metalicos e agua. categoria premium. rendimento minimo: 75m2/demao. atende abnt nbr 11702:2010 - tipo 4.2.2.1. normatizada por abrafati e devera estar em conformidade com o programa brasileiro de qualidade e produtividade do habitat - pbqp-h. prazo de validade (embalagem fechada e sem uso): 36 meses.	50	UNID.	R\$151,20	R\$7.559,88
29432	325.	tinta esmalte base d'agua branco neve 3,6lts. indicado para pintar superficies de metais ferrosos, nao ferrosos, madeira e pvc. composicao: resina acrilica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes, microbidas nao metalicos e agua. categoria premium. rendimento minimo: 75m2/demao. atende abnt nbr 11702:2010 - tipo 4.2.2.1.	30	UNID.	R\$147,42	R\$4.422,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

		normatizada por abrafati e devera estar em conformidade com o programa brasileiro de qualidade e produtividade do habitat - pbqp-h. prazo de validade (embalagem fechada e sem uso): 36 meses.				
29433	326.	tinta esmalte base d'agua ceramica 3,2lts. indicado para pintar superficies de metais ferrosos, nao ferrosos, madeira e pvc. composicao: resina acrilica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes, microbidas nao metalicos e agua. categoria premium. rendimento minimo: 75m2/demao. atende abnt nbr 11702:2010 - tipo 4.2.2.1. normatizada por abrafati e devera estar em conformidade com o programa brasileiro de qualidade e produtividade do habitat - pbqp-h. prazo de validade (embalagem fechada e sem uso): 36 meses.	30	UNID.	R\$188,00	R\$5.640,00
29434	327.	tinta esmalte base d'agua cinza claro 3,6lts. indicado para pintar superficies de metais ferrosos, nao ferrosos, madeira e pvc. composicao: resina acrilica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes, microbidas nao metalicos e agua. categoria premium. rendimento minimo: 75m2/demao. atende abnt nbr 11702:2010 - tipo 4.2.2.1. normatizada por abrafati e devera estar em conformidade com o programa brasileiro de qualidade e produtividade do habitat - pbqp-h. prazo de validade (embalagem fechada e sem uso): 36 meses.	50	UNID.	R\$156,23	R\$7.811,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

29435	328.	tinta esmalte base d'agua cinza escuro 3,2lts. indicado para pintar superficies de metais ferrosos, nao ferrosos, madeira e pvc. composicao: resina acrilica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes, microbidas nao metalicos e agua. categoria premium. rendimento minimo: 75m2/demao. atende abnt nbr 11702:2010 - tipo 4.2.2.1. normatizada por abrafati e devera estar em conformidade com o programa brasileiro de qualidade e produtividade do habitat - pbqp-h. prazo de validade (embalagem fechada e sem uso): 36 meses.	50	UNID.	R\$168,21	R\$8.160,38
29436	329.	tinta esmalte base d'agua platina 3,6lts. indicado para pintar superficies de metais ferrosos, nao ferrosos, madeira e pvc. composicao: resina acrilica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes, microbidas nao metalicos e agua. categoria premium. rendimento minimo: 75m2/demao. atende abnt nbr 11702:2010 - tipo 4.2.2.1. normatizada por abrafati e devera estar em conformidade com o programa brasileiro de qualidade e produtividade do habitat - pbqp-h. prazo de validade (embalagem fechada e sem uso): 36 meses.	30	UNID.	R\$142,73	R\$4.281,75
29437	330.	tinta esmalte base d'agua preto acetinado 3,2lts. indicado para pintar superficies de metais ferrosos, nao ferrosos, madeira e pvc. composicao: resina acrilica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes, microbidas nao	30	UNID.	R\$152,63	R\$4.579,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

		metalicos e agua. categoria premium. rendimento minimo: 75m2/demao. atende abnt nbr 11702:2010 - tipo 4.2.2.1. normatizada por abrafati e devera estar em conformidade com o programa brasileiro de qualidade e produtividade do habitat - pbqph. prazo de validade (embalagem fechada e sem uso): 36 meses.				
29438	331.	tinta esmalte base d'agua preto brilhante 3,6lts. indicado para pintar superficies de metais ferrosos, nao ferrosos, madeira e pvc. composicao: resina acrilica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes, microbicidas nao metalicos e agua. categoria premium. rendimento minimo: 75m2/demao. atende abnt nbr 11702:2010 - tipo 4.2.2.1. normatizada por abrafati e devera estar em conformidade com o programa brasileiro de qualidade e produtividade do habitat - pbqph. prazo de validade (embalagem fechada e sem uso): 36 meses.	30	UNID.	R\$148,44	R\$4.453,20
29439	332.	tinta esmalte base d'agua verde bandeira 3,2lts. indicado para pintar superficies de metais ferrosos, nao ferrosos, madeira e pvc. composicao: resina acrilica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes, microbicidas nao metalicos e agua. categoria premium. rendimento minimo: 75m2/demao. atende abnt nbr 11702:2010 - tipo 4.2.2.1. normatizada por abrafati e devera estar em conformidade com o programa brasileiro de qualidade e produtividade do	20	UNID.	R\$178,92	R\$3.578,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

		habitat - pbqph. prazo de validade (embalagem fechada e sem uso): 36 meses				
29440	333.	tinta esmalte base d'agua vermelho cardinal 3,6lts. indicado para pintar superficies de metais ferrosos, nao ferrosos, madeira e pvc. composicao: resina acrilica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes, microbicidas nao metalicos e agua. categoria premium. rendimento minimo: 75m2/demao. atende abnt nbr 11702:2010 - tipo 4.2.2.1. normatizada por abrafati e devera estar em conformidade com o programa brasileiro de qualidade e produtividade do habitat - pbqph. prazo de validade (embalagem fechada e sem uso): 36 meses.	30	UNID.	R\$137,33	R\$4.120,00
29441	334.	tinta esmalte sintetico galao 3,6 lts branco. rendimento minimo de 60m2 por galao. conforme norma nbr 11702 da abnt. prazo de validade: 24 meses. normatizada por abrafati e devera estar em conformidade com o programa brasileiro de qualidade e produtividade do habitat - pbqp-h.	30	UNID.	R\$125,57	R\$3.766,95
29442	335.	tinta esmalte sintetico galao 3,6 lts cinza escuro. rendimento minimo de 60m2 por demao. conforme norma nbr 11702 da abnt. prazo de validade: 24 meses. normatizada por abrafati e devera estar em conformidade com o programa brasileiro de qualidade e produtividade do habitat - pbqp-h.	10	UNID.	R\$141,44	R\$1.414,44
29443	336.	tinta esmalte sintetico galao 3,6 lts preto. rendimento minimo de	30	UNID.	R\$149,71	R\$4.491,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

		60m2 por demao. conforme norma nbr 11702 da abnt. prazo de validade: 24 meses. normatizada por abrafati e devera estar em conformidade com o programa brasileiro de qualidade e produtividade do habitat - pbqp-h.				
29444	337.	tinta para piso cor azul 18lts. produto indicado para pintura e repintura de piso cimentado, tanto em areas internas como externas. categoria premium. rendimento ate 275m2 por demao. composicao: resina a base de dispersao aquosa de copolimero estireno acrilico pigmentos isentos de metais, cargas minerais inertes, glicois tensoativos carboxilados, bactericidas e fungicidas a base de isotiazolonas.	10	UNID.	R\$365,82	R\$3.658,15
29445	338.	tinta para piso cor branco 18lts. produto indicado para pintura e repintura de piso cimentado, tanto em areas internas como externas. categoria premium. rendimento ate 275m2 por demao. composicao: resina a base de dispersao aquosa de copolimero estireno acrilico pigmentos isentos de metais, cargas minerais inertes, glicois tensoativos carboxilados, bactericidas e fungicidas a base de isotiazolonas.	05	UNID.	R\$368,42	R\$1.842,08
29446	339.	tinta para piso cor ceramica 18lts. produto indicado para pintura e repintura de piso cimentado, tanto em areas internas como externas. categoria premium. rendimento ate 275m2 por demao. composicao: resina a base de dispersao aquosa de copolimero	60	UNID.	R\$270,82	R\$16.248,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

		estireno acrilico pigmentos isentos de metais, cargas minerais inertes, glicos tensoativos carboxilados, bactericidas e fungicidas a base de isotiazolonas.				
29447	340.	tinta para piso cor cinza 18lts. produto indicado para pintura e repintura de piso cimentado, tanto em areas internas como externas. categoria premium. rendimento ate 275m2 por demao. composicao: resina a base de dispersao aquosa de copolimero estireno acrilico pigmentos isentos de metais, cargas minerais inertes, glicos tensoativos carboxilados, bactericidas e fungicidas a base de isotiazolonas.	100	UNID.	R\$341,42	R\$34.142,00
29448	341.	tinta para piso cor cinza chumbo 18lts. produto indicado para pintura e repintura de piso cimentado, tanto em areas internas como externas. categoria premium. rendimento ate 275m2 por demao. composicao: resina a base de dispersao aquosa de copolimero estireno acrilico pigmentos isentos de metais, cargas minerais inertes, glicos tensoativos carboxilados, bactericidas e fungicidas a base de isotiazolonas.	60	UNID.	R\$393,51	R\$23.610,84
29449	342.	tinta para piso cor grafite 18lts. produto indicado para pintura e repintura de piso cimentado, tanto em areas internas como externas. categoria premium. rendimento ate 275m2 por demao. composicao: resina a base de dispersao aquosa de copolimero estireno acrilico pigmentos isentos de metais,	10	UNID.	R\$349,36	R\$3.493,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

		cargas minerais inertes, glicóis tensoativos carboxilados, bactericidas e fungicidas a base de isotiazolonas.				
29450	343.	tinta para piso cor laranja 18lts. produto indicado para pintura e repintura de piso cimentado, tanto em áreas internas como externas. categoria premium. rendimento até 275m ² por demão. composição: resina a base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico pigmentos isentos de metais, cargas minerais inertes, glicóis tensoativos carboxilados, bactericidas e fungicidas a base de isotiazolonas.	02	UNID.	R\$389,86	R\$779,71
29451	344.	tinta para piso cor preta 18lts. produto indicado para pintura e repintura de piso cimentado, tanto em áreas internas como externas. categoria premium. rendimento até 275m ² por demão. composição: resina a base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico pigmentos isentos de metais, cargas minerais inertes, glicóis tensoativos carboxilados, bactericidas e fungicidas a base de isotiazolonas.	02	UNID.	R\$340,42	R\$680,84
29452	345.	tinta para piso cor verde 18lts. produto indicado para pintura e repintura de piso cimentado, tanto em áreas internas como externas. categoria premium. rendimento até 275m ² por demão. composição: resina a base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico pigmentos isentos de metais, cargas minerais inertes, glicóis tensoativos carboxilados, bactericidas e fungicidas a base	10	UNID.	R\$355,07	R\$3.550,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

		de isotiazolonas				
29453	346.	tinta para piso cor vermelho 18lts. produto indicado para pintura e repintura de piso cimentado, tanto em areas internas como externas. categoria premium. rendimento ate 275m2 por demao. composicao: resina a base de dispersao aquosa de copolimero estireno acrilico pigmentos isentos de metais, cargas minerais inertes, glicos tensoativos carboxilados, bactericidas e fungicidas a base de isotiazolonas.	10	UNID.	R\$341,00	R\$3.414,20

3.2 As propostas deverão ser materializadas contendo o valor UNITÁRIO POR CADA UM DOS ITENS, RESPEITANDO O LIMITE DE VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL IMPOSTO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, previsto na tabela acima.

3.3 As propostas dos licitantes, devem atender plenamente o descritivo, referente a cada um dos lotes objeto da presente licitação, sob pena de desclassificação.

3.4 Os valores estimados para a contratação poderão ser baseados em pesquisa de preços realizadas em acervo eletrônico, banco de preços, pesquisa na rede mundial de computadores e junto a empresas do ramo, encartados e a disposição para consulta no procedimento licitatório.

3.5 Eventuais dúvidas quanto ao Termo de Referência, serão dirimidas através de telefones e/ou e-mail licita@mineirosdotiete.sp.gov.br, ou diretamente na sede da Prefeitura Municipal junto à Comissão Permanente de Licitação.

4. DA EXECUÇÃO E PRAZO DE ENTREGA

4.1- Considerando a ausência de estoque pela Prefeitura e a necessidade de atendimento célere das demandas pela manutenção dos prédios e instalações públicas, os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da requisição ou do pedido de fornecimento, ou ainda, por pessoa designada para tal, preferencialmente por meio eletrônico (e-mail, WhatsApp).

4.2 Para a efetivação das entregas não será exigível quantidade mínima, devendo a Contratada promover a entrega, às suas expensas, no prazo estipulado e na quantidade solicitada pela Prefeitura.

4.3 A entrega dos itens registrados deverá ser feita por conta e risco do vencedor, no local indicado pelo solicitante no pedido de fornecimento, sendo o transporte e descarga por conta da DETENTORA DA ATA.

4.4 A DETENTORA DA ATA fica obrigada a cumprir integralmente as ordens/autorizações de fornecimento até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.

4.5 A DETENTORA DA ATA obriga-se a substituir e remover às expensas, os itens em que se verificarem vícios ou defeitos resultantes de fabricação ou emissão inadequada e/ou equivocada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

4.6 A DETENTORA DA ATA deve possuir certificação oficial e exigível correspondente a sua espécie (INMETRO, ABNT, etc) obrigando-se a garantir por no mínimo 90 (noventa) dias ou em prazo superior ofertado pelo fabricante, garantindo-se a substituição durante a vigência da garantia, mediante a troca da peça que apresentar alguma imperfeição ou avaria que a torne imprópria para o uso a que se destina.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1 A realização do objeto constante do presente procedimento licitatório, estará sujeita a fiscalização por representantes da Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê, que, por sua vez, registrarão todas as ocorrências em relatório, cuja cópia será encaminhada à DETENTORA DA ATA, com a finalidade de que sejam sanadas as eventuais irregularidades apontadas.

5.2 Ficam reservados à Fiscalização, o direito e autoridade de resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Contrato/Ata, nas especificações e em tudo o mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente, com os produtos em questão, aceitando, a ADJUDICATÁRIA, todas as condições e métodos de controle e de verificação adotados pela fiscalização, julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

5.3 As exigências e atuação da fiscalização pelo Município de Mineiros do Tietê em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, quanto à execução do objeto.

5.4 A assinatura da nota no momento da entrega, por si só, não configura aceitação definitiva do objeto.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento ao fornecedor será realizado em até 30 dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal, após a comprovação de entrega de atestado pelo Setor Competente, ao que, eventual erro ou necessária correção a ser feita no documento, devolverá o prazo à contratante para efetivação do pagamento.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

7.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

ANEXO III

MODELO DA CREDENCIAL

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa, com sede na, devidamente inscrita no CNPJ nº, e Inscrição Estadual nº, representada por seu sócio-gerente Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e do CPF nº, nomeia e constitui seu representante o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e do CPF nº, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão (Presencial) nº ____/20____, instaurado pela Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data:, de de 20.....

Assinatura pelo responsável pela outorga.

Obs.: Na apresentação desta procuração ou de procuração por instrumento particular, deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/_____

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODOS OS LICITANTES)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede no Endereço _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____

() DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência.

*Marcar este item com um (X) caso se enquadre na situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

1. DECLARA, sob as penas da lei, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, não empregando menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade, nos termos do que se refere o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

2. DECLARA, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgado ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3. DECLARA, que não está incurso nas penas disciplinadas no artigo 87, incisos III e/ou IV da Lei Federal nº 8.666/93, bem assim no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, não tendo sido declarada inidônea, nem se encontrando suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;

4. DECLARA, que se sujeita inteiramente às condições do presente Edital, bem como às Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 que regem a presente licitação;

5. DECLARA, para os devidos fins, que não possui em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20.....

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

ANEXO V MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº 19/2023
PROCESSO Nº 569/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Ao xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxxx, na cidade de Mineiros do Tietê, Estado de São Paulo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.199.253/0001-37, com sede administrativa à Avenida Frederico Ozanan, 255, Centro - CEP: 17320-000, na cidade de Mineiros do Tietê, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor **GEZIEL PEREIRA LIMA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 41.297.864-7 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 381.488.128-10, residente e domiciliado na Rua Dionizio Smaniotto, nº 40 – Cohab IV, CEP: 17320-000, na cidade de Mineiros do Tietê - Estado de São Paulo, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL nº xx/xxxx**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, da empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxx. Estado de xxxxxxxx, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, devidamente representada pelo Sr/Sra xxxxxxxx, inscrita no CPF sob o nºxxx, portadora do RG nºxxxx, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA APLICAÇÃO EM MANUTENÇÕES EM PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO.

1.2 A **DETENTORA DA ATA** deverá fornecer o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

1.3 A **CONTRATANTE** se reserva no direito de recusar o produto/serviço que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização do município.

1.4 A **DETENTORA DA ATA** se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no item anterior desta ata, inclusive com a substituição.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura presencial.

2.2 Na hipótese de a Ata de Registro de Preços ser assinada por meio eletrônico, o prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data expressa no próprio instrumento pactuado entre as partes, qual seja: **xx de xx de 20xx**.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Total do Fornecedor:	R\$
-----------------------------	------------

3.2 Nos preços estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

CLAUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO

4.1 A **DETENTORA DA ATA** deverá entregar os itens registrados objeto desta licitação de acordo com as necessidades de consumo do MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ, **em até 02 (dois) dias úteis**, contados a partir da emissão da requisição ou do pedido de fornecimento, ou ainda, por pessoa designada para tal, preferencialmente por meio eletrônico (e-mail. WhatsApp).

4.2 Os materiais **deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal ou local designado pelo fiscal da ata.**

4.3 A **DETENTORA DA ATA** fica obrigada a cumprir integralmente as ordens/autorizações de fornecimento até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.

4.4 A **DETENTORA DA ATA** se obriga a substituir e remover, às expensas, os itens em que se verificarem vícios ou defeitos resultantes da fabricação ou transporte inadequado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 O objeto da presente licitação será recebido:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.

b) definitivamente, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto as especificações.

5.2 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

5.3 Constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, a adjudicatária fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 A **CONTRATANTE** realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades de exames requisitados, realizados e entregues, **em até 30 (trinta) dias corridos**, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

6.2 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à adjudicatária e seu vencimento estará suspenso, voltando a ser contado quando da apresentação dos documentos corrigidos.

6.3 Os preços ajustados nesta Ata de Registro de Preços são irrecorríveis. Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

6.4 As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do crédito orçamentário que constará na Autorização de Fornecimento, que somente será emitida caso o Município tenha recursos para tanto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

7.1 Aquele que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o ajuste, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

7.1.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.2 O atraso injustificado na execução do ajuste, bem como a recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido, ou de recebe-la dentro de sua validade, sujeitará o adjudicatário à multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total registrado do item.

7.3 A multa a que alude o item acima não impede que a Administração rescinda unilateralmente o ajuste e aplique as outras sanções previstas na lei.

7.4 Pela inexecução total ou parcial do ajuste a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa:

b.1) pela inexecução total: 20% (vinte por cento) sobre o valor total registrado do item;

b.2) pela inexecução parcial: 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado do item;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

7.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

7.6 As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.8 A aplicação de penalidade perante o Município não exime a responsabilidade criminal da empresa bem como representação perante o Tribunal de Contas.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida ou cancelada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas, quando:

a) A detentora descumprir as condições da ata de registro de preços.

b) A detentora não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

- d) A detentora sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- e) tiver presentes razões de interesse público;
- f) ocorrer fato superveniente (decorrente de caso fortuito ou força maior) que comprometa a execução;
- g) for decretada sua falência ou ocorrer a instauração de insolvência civil;
- h) ocorrer a dissolução da sociedade;
- i) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços e
- j) sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

CLAUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO

9.1 A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Pregão Presencial nº 11/2023 e à proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

CLAUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Municipal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Jaú, Estado de São Paulo, para dirimir as controvérsias advindas do cumprimento da presente Ata.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

12.1 Pregão Presencial nº 11/2023, devidamente homologado no Processo de Licitação nº 569/2023 Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com as prerrogativas estabelecidas pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Municipal nº. 1.341 de 15 de setembro de 2009, bem como demais legislações de direito administrativo aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A Administração não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, conforme as suas necessidades.

13.2 Os quantitativos totais expressos na Ata são estimativos e representam as previsões de uso das escolas municipais, durante um período de 12 (doze) meses.

13.3 Caso seja necessário, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, em até 25% (vinte e cinco por cento).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

13.4 Fica designado o Sr. EDIGELSON ROGÉRIO SANTANA como Fiscal desta Ata, devendo relatar todas as circunstâncias atinentes a execução do presente contrato, se o caso, adotando-se as providências necessárias para o fiel cumprimento das obrigações aqui entabuladas.

Mineiros do Tietê, xx de xxxxxx de 2023.

CONTRATANTE:

Nome e Cargo:

E-mail institucional:

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e Cargo:

E-mail:

Telefone:

Assinatura: _____

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

CONTRATADA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA APLICAÇÃO EM MANUTENÇÕES EM PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1.Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2.Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais couber.

Mineiros do Tietê, xx de xxxxxx de 2023.

FISCAL DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

CONTRATANTE:

Nome e Cargo:

E-mail institucional:

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e Cargo:

E-mail institucional:

Assinatura: _____